



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 577

DE 04 DE AGOSTO DE 2014

CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – APLICA  
PENALIDADE DE ADVERTENCIA À  
CONCESSIONÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.293/2013, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

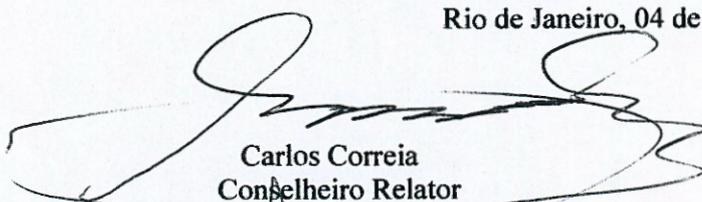
Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência à CCR BARCAS S/A, conforme previsto na Cláusula 27ª do Contrato de Concessão.

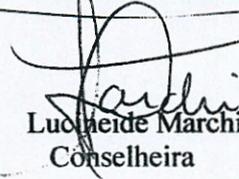
Art. 2º - Determinar à CATRA (CAMARA DE TRANSPORTES E RODOVIAS) que, após o transito em julgado desta decisão, proceda à lavratura do Auto de Infração e as anotações de cabimento.

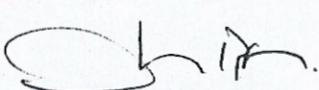
Art. 3º - Determinar que a SECEX, após o cumprimento do Art. 2º, arquive os autos.

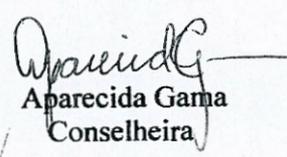
Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.

  
Carlos Correia  
Conselheiro Relator

  
Luízeide Marchi  
Conselheira

  
Arthur Bastos  
Conselheiro

  
Aparecida Gama  
Conselheira

  
Cesar Mastrângelo  
Conselheiro Presidente do Julgamento